



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

---

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores municipais para realizar a transição de Governo da Câmara Municipal e dá outras providencias.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, e nos termos da Resolução de nº 34/2016 do TCE/RN e suas alterações promovidas pela Resolução de nº 18/2020, expedidas para orientação da Administração Pública municipal acerca da transmissão de cargos entre titulares, com o objetivo de assegurar a plena continuidade administrativa,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Equipe de Transição municipal, composta por membros indicados pela atual Gestão da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, para o próximo biênio, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento desta Casa e preparar os atos de iniciativa do nova Mesa Diretora a serem editados imediatamente após a posse.

**Parágrafo Único:** Com esses objetivos, a atual Administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à Equipe de Transição de Mandato, através da designação de servidores municipais prevista nesta portaria, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial deste órgão Legislativo, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativas ao último ano de mandato do titular do Poder Legislativo municipal, bem como o início do novo Mandato.

**Art. 2º.** A Equipe de Transição será assim constituída:

1. Francisco José de Oliveira, matrícula: 13-2.
2. Maria Luiza de Lima, matrícula: 11-6.
3. Rafael Rodrigues Rocha, matrícula: 81-7.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

---

4. Hérica Tatiane Brito de Oliveira, CRC/RN: 10679.

**Parágrafo Único:** A atividade profissional dos membros da Transição, de que trata este artigo, não será remunerada.

**Art. 3º.** A Transição municipal terá início em 13/12/2024 e término em até 31/12/2024.

**Parágrafo Único:** Desde já, fica designada a data de 13/12/2024 com sendo a reunião inicial de transição, e como tal será elaborado o cronograma de encontros.

**Art. 4º.** As reuniões de Transição serão realizadas sempre na parte vespertina, no horário das 14h às 17h.

**Parágrafo Único:** As datas dos encontros seguintes serão ajustadas pelos membros da Equipe de Transição.

**Art. 5º.** Após a realização de cada encontro de reunião de Transição, será lavrada ata com as informações, documentos e dados disponibilizados à Comissão, devendo referida ata ser assinada por todos os participantes de cada Reunião.

**Parágrafo Único:** A objeção de algum membro em não assinar a ata deverá ser feita por escrito e protocolada na própria reunião em que eventualmente ocorrer.

**Art. 6º.** As informações e documentos produzidos pela equipe de transição será entregue ao novo Presidente no início do mandato, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apuradas durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte até o dia 31 de janeiro de 2025, na forma do inciso I, Par. 1º, d, art. 12 da Resolução nº 34/2016-TCE/RN.

**§ 1º.** O relatório de que trata este artigo terá como base as atas e os documentos disponibilizados nos encontros.

**§ 2º.** Após o envio do Relatório Conclusivo ao TCE/RN, a Gestão encarregada do envio disponibilizará a antiga Gestão o comprovante de protocolo, assim como cópia de todo o relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis ao do protocolo.

**Art. 7º.** Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2024, o Prefeito eleito disponibilizará à Gestão 2021/2024, local adequado à conclusão



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ: 10.718.419/0001-37

---

dos Trabalhos, equipado com internet, impressora, material de expediente necessários à Conclusão dos trabalhos, cujo prazo é até 28 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único:** As dependências deste local serão restritas tão somente aos membros da Gestão 2021/2024, de modo a não ter interferência aos trabalhos, e após a correta conclusão o local e os bens serão entregues à Gestão.

**Art. 8º.** No decorrer dos trabalhos da Comissão de Transição a partir de 10/12/2024, poderá haver, em comum acordo, proposta de alteração de horários, dias, ou outros pontos não disciplinados nesta Portaria.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada, 06 de dezembro de 2024.

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN